



Grupo SBF S.A.

Companhia com Registro de Emissor de Valores Mobiliários na categoria "A" – CVM n.º [•]
 Rua Hugo D'Antola 200, Lapa, CEP 05038-090, São Paulo, SP
 CNPJ n.º 13.217.485/0001-11 – NIRE 35300390458 – Código ISIN BRCNTOACNOR5
 Código de Negociação das Ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"): "CNT03"

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
 PARA INVESTIDORES INSTITUCIONAIS
 PARA PAGAMENTO À VISTA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DE
 GRUPO SBF S.A.**

N.º _____

Boletim de subscrição ("Boletim de Subscrição") relativo à oferta pública de distribuição primária ("Oferta Primária") de 53.719.009 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão de Grupo SBF S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hugo D'Antola 200, Lapa, CEP 05038-090, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 13.217.485/0001-11 ("Companhia"), na qualidade de ofertante, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações").

As Ações serão ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Bradesco BBI S.A. ("Coordenador Líder"), Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" ou "Agente Estabilizador"), Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("Goldman Sachs"), BB-Banco de Investimento S.A. ("BB Investimentos") e Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Credit Suisse" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o BTG Pactual, o Goldman Sachs e o BB Investimentos, os "Coordenadores da Oferta"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, sendo nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América ("SEC") e, nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para investidores institucionais e outros investidores que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*Non U.S. Persons*), em conformidade com os procedimentos previstos no *Regulation S*, editado pela SEC ao amparo do *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado ("Securities Act"), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *Securities Act*, e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, desde que tais investidores estrangeiros invistam no Brasil, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil, pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Investidores Estrangeiros") ("Oferta"). Não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil, junto à CVM.

A Oferta será realizada para (i) investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na B3, que realizem pedidos de investimento em montante entre o valor mínimo de R\$3.000,00 ("Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo") e o valor máximo de R\$1.000.000,00 ("Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo") e que tenham realizado Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas ("Investidores Não Institucionais"); e (ii) investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, e investidores que sejam considerados institucionais ou qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, incluindo fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, e Investidores Estrangeiros ("Investidores Institucionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas poderá ser acrescida em até 15%, ou seja, até 8.057.851 Ações, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações do Lote Suplementar"), conforme opção a ser outorgada no contrato de distribuição da Oferta a ser celebrado entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente-anuente, a B3 ("Contrato de Distribuição"), pela Companhia ao Agente Estabilizador, opção esta a ser exercida em razão da prestação de serviço de estabilização de preço das Ações ("Opção de Lote Suplementar"). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 dias contados da data de início das negociações das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações no momento em que for fixado o Preço por Ação tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta. Conforme disposto no Contrato de Distribuição, as Ações do Lote Suplementar não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

No âmbito da Oferta, não houve a emissão de ações adicionais prevista no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.

A realização da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e seus termos e condições foram aprovados pelo conselho de administração da Companhia, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de fevereiro de 2019, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 8 de março de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "O Dia de São Paulo" em 15 de março de 2019. O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em [•] de [•] de 2019, cuja ata foi publicada no jornal "O Dia de São Paulo" em [•] de [•] de 2019 e será publicada no DOESP e arquivada na JUCESP, aprovou a emissão das Ações objeto da Oferta, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu estatuto social, e o Preço por Ação, calculado de acordo com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, e aferido tendo como parâmetro o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo).

As Ações estão autorizadas para negociação no Novo Mercado, segmento especial de negociação de ações da B3, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado") ("Novo Mercado"), sob o código de negociação "CNT03", a partir do dia útil imediatamente seguinte à data de divulgação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início").

Não foi admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é Banco Bradesco S.A. ("Instituição Escrituradora").

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Boletim de Subscrição que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no prospecto definitivo da Oferta (o prospecto definitivo da Oferta, incluindo o formulário de referência arquivado na CVM, e seus eventuais aditamentos ou suplementos, "Prospecto Definitivo").

INFORMAÇÕES DO SUBSCRITOR

1. Nome Completo/Denominação Social:	_____
2. Nacionalidade:	_____
3. Data de Nascimento:	_____
4. Sexo:	() Feminino () Masculino
5. Estado Civil:	_____
6. Nome do Cônjuge:	_____
7. Documento de Identidade/Tipo de Documento/Órgão Emissor:	_____
8. CPF/CNPJ:	_____
9. E-Mail:	_____
10. Fac-símile (Cód. Área e Número):	_____
11. Telefone (Cód. Área e Número):	_____
12. Endereço/Cidade/Estado/CEP:	_____
13. Nome do(s) Representante(s) Legal(is) (se houver):	_____
13.1 Documento de Identidade/Tipo de Documento/Órgão Emissor:	_____
13.2 CPF/CNPJ:	_____
13.3 E-Mail:	_____
13.4 Fac-símile (Cód. Área e Número):	_____
13.5 Telefone (Cód. Área e Número):	_____
13.6 Endereço/Cidade/Estado/CEP:	_____
14. O Subscritor é:	() É, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, Pessoa Vinculada; ou () NÃO É Pessoa Vinculada.

AÇÕES SUBSCRITAS

15. Quantidade de Ações:	_____
16. Preço por Ação (R\$):	R\$ _____ (_____) ("Preço por Ação").
17. Valor Total (R\$ e Extenso):	_____

FORMA DE PAGAMENTO

18. Forma de Pagamento:	<input type="checkbox"/> Transferência Eletrônica Disponível (TED); <input type="checkbox"/> Documento de Ordem de Crédito (DOC); <input type="checkbox"/> Débito em conta corrente Conta Corrente n.º _____ Agência n.º _____ Banco _____; ou <input type="checkbox"/> Débito em conta investimento Conta Investimento n.º _____ Agência n.º _____ Banco _____
--------------------------------	--

FORMA DE DEVOLUÇÃO

19. Forma de Devolução:	Crédito em conta corrente Conta Corrente n.º _____ Agência n.º _____ Banco _____
--------------------------------	---

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. Nos termos deste Boletim de Subscrição, a [•], instituição financeira com sede na Cidade de [•], Estado de [•], na [endereço], inscrita no CNPJ sob o n.º [•] ("Instituição Autorizada"), devidamente autorizada pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta, neste ato entrega ao Subscritor a quantidade de Ações indicada no campo 15 acima.
2. O valor total de pagamento das Ações subscritas indicado no campo 17 acima foi obtido através da multiplicação da quantidade de Ações indicada no campo 15 acima pelo Preço por Ação indicado no campo 16 acima.
3. A integralização das Ações será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.
4. Este Boletim de Subscrição é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, salvo o disposto no Prospecto Definitivo, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título. Se o Subscritor for Investidor Não Institucional, as disposições do Pedido de Reserva integram este Boletim de Subscrição.
5. Fica a Instituição Escrituradora autorizada a registrar em nome do Subscritor as Ações indicadas no campo 15 acima.
6. Este Boletim de Subscrição autoriza a transferência, pela B3, das Ações indicadas no campo 15 acima para uma conta de custódia do Subscritor mantida na B3.
7. O Subscritor declara ter conhecimento de que as Ações lhe serão entregues até às 16 horas do dia 22 de abril de 2019.
8. O Subscritor tendo recebido as Ações, dá à Instituição Autorizada plena, geral e irrevogável quitação da respectiva entrega das Ações.
9. O Subscritor declara ter conhecimento do Prospecto Definitivo, de seu inteiro teor e da forma de obtê-lo, inclusive por meio eletrônico e, no caso de Investidor Estrangeiro, do *Final Offering Memorandum*, de seu inteiro teor e da forma de obtê-lo.
10. O Subscritor, nos termos da Instrução da CVM nº 530, de 22 de novembro de 2012, declara que não realizou vendas a descoberto de ações de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos 5 (cinco) pregões que a antecederam.
11. O Subscritor residente e domiciliado ou com sede no exterior, ao assinar este Boletim de Subscrição, declara que não existe lei, norma ou qualquer outro dispositivo legal ou regulamentar que impeça ou proíba o Subscritor de adquirir as Ações objeto deste Boletim de Subscrição nos termos e condições aqui previstos.
12. Na hipótese de haver sido divulgada um Anúncio de Retificação, o Subscritor declara ter obtido informações sobre a(s) mudança(s) na Oferta, tendo plena ciência de seus termos e condições e estando de acordo com os mesmos.
13. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Boletim de Subscrição.

O Prospecto Definitivo está disponível nos seguintes endereços e páginas na Internet:

Companhia

Grupo SBF S.A.

Rua Hugo D'Antola, 200
05038-090 São Paulo, SP
At.: Sr. José Luis Salazar
Telefone: (11) 2588-5116
<https://www.centauro.com.br/ri>, em tal página, acessar "Prospecto Definitivo".

Coordenador Líder

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima 3064, 10º andar
01451-000 São Paulo, SP
At.: Sr. Glenn Mallett
Telefone: (11) 2169-4672
https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste *website* acessar "Ofertas Públicas" e, em seguida, "Prospecto Definitivo").

Demais Coordenadores da Oferta

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares
04538-132 São Paulo, SP
At.: Sra. Renata Dominguez
Telefone: (11) 3708-8000
Fac-símile: (11) 3708-8107
<http://www.itaum.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/>, neste *website* clicar em "Grupo SBF S.A.", clicar em "2019" e em seguida clicar em "Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)" e, na sequência, selecionar o arquivo com o Prospecto Definitivo.

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima 3477, 14º andar
04538-133 São Paulo, SP
At.: Sr. Fabio Nazari
Telefone: (11) 3383-2000
Fac-símile: (11) 3383-2001
<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website* acessar "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2019" e, a seguir, logo abaixo de "Distribuição Pública Primária de Ações do Grupo SBF S.A.", clicar em "Prospecto Definitivo").

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr 700, 17º andar
04542-000 São Paulo, SP
At.: Sr. Fábio Federici
Telefone: (11) 3371-0700
<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/areas-de-negocios/investment-banking.html> (neste *website*, acessar "Grupo SBF S.A." e, em seguida, clicar em "De Acordo" e, em seguida, clicar em "Prospecto Definitivo")

BB-Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas 105, 37º andar
20031-923 Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. João Carlos Floriano
Telefone: (21) 3808-3625
Fac-símile: (21) 2262-3862
<http://www.bb.com.br/ofertapublica>, neste *website*, no item "Ofertas em Andamento", clicar em "Oferta Pública Ações Grupo SBF S.A.", depois acessar "Leia o Prospecto Definitivo".

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr. 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes)
04542-000 São Paulo, SP
At.: Sr. Eduardo de la Peña
Telefone: (11) 3701-6000
Fac-símile: (11)3701-6912
www.credit-suisse.com.br (neste *website*, clicar em "Investment Banking", depois clicar em "Ofertas", e, então, clicar em "Prospecto Definitivo" ao lado de "Grupo SBF S.A. - Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias do Grupo SBF S.A.")

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/, em tal página, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Grupo SBF S.A." e, posteriormente, acessar "Prospecto Definitivo".

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Rua Sete de Setembro 111, 5º andar
20159-900 Rio de Janeiro, RJ
Rua Cincinato Braga 340, 2º, 3º e 4º andares
01333-010 São Paulo, SP

www.cvm.gov.br, em tal página, no campo "Acesso Rápido", acessar "Consulta – Ofertas Públicas em Análise", em seguida, no quadro "Tipo de Oferta", linha Ações, selecionar o link com o volume na coluna "Primárias", na sequência, no quadro referente à emissora "Grupo SBF S.A." acessar o link "Prospecto".

LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL, AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA E ÀS AÇÕES", DO PROSPECTO DEFINITIVO, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, ANEXO AO PROSPECTO DEFINITIVO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

DECLARO, AINDA, PARA TODOS OS FINS (I) ESTAR DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO; E (II) TER OBTIDO EXEMPLAR DO PROSPECTO DEFINITIVO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA OU, NO CASO DE INVESTIDOR ESTRANGEIRO, DO FINAL OFFERING MEMORANDUM, E TER CONHECIMENTO DE SEU INTEIRO TEOR, CONTENDO OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA E AS SEÇÕES RELATIVAS AOS FATORES DE RISCO.

E, por assim estarem justas e contratadas, firmam as partes este Boletim de Subscrição, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

LOCAL

DATA

INVESTIDOR OU
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

CARIMBO E ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO AUTORIZADA:

LOCAL

DATA

INSTITUIÇÃO AUTORIZADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF: _____

NOME:

CPF/MF: _____